



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 17, DE 2011

Apresentada em: 24/1/2011

Aprovada em: 24/1/2011

Rejeitada em:


Daniel Alves Miranda
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

O vereador ao final assinado requer que, atendidos aos requisitos regimentais, seja enviada ao Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

Incluir a residência do jovem Divino, localizada na Rua Saturnino Ramos Santos, Indianópolis-MG, no Programa Morar Melhor, instituído pela Lei Municipal n.º 1.365, de 27 de fevereiro de 2003, para garantir a reforma deste imóvel, em especial do banheiro.

JUSTIFICATIVA

Foi constatada, *in loco*, por este vereador, a necessidade de reforma da moradia do jovem Divino, especialmente do banheiro.

A família a ser beneficiada é de baixa renda, não possuindo, portanto, condições financeiras de reformar a casa. Além do mais, o jovem Divino é portador de necessidades especiais.

A intervenção do governo municipal, no caso concreto, é indispensável, já que a garantia de moradia a famílias de baixa renda é uma de suas atribuições constitucionais.

Cabe, por fim, esclarecer que o beneficiário poderá ser incluído no "Programa Morar Melhor", instituído pela Lei Municipal n.º 1.365, de 27 de fevereiro de 2003, mantido com recursos do Orçamento Municipal e do Fundo Municipal de Habitação, criado pela Lei n.º 1.376, de 12 de maio de 2003.

Diante do exposto, conto com a aprovação dos colegas vereadores.

Sala das Reuniões, 24 de janeiro de 2011.


EDUARDO ALVES VIEIRA
Vereador